PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 01
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1108 / 2022

13/09/22 - 10:22:44

Tipo:1 - **PROCESSO GERAL**

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: Milayne Gonçalves Franco - Secretária de Serviços Públicos,

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - ANTONIO GIOVANINI, Nº 456

13/09/22

Recebi
15/09/22

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 02
LICITAÇÃO

Ofício n° 146/2022

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo licitatório para aquisição de Serviços de Limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do município, na qual será destinado para suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, auxiliando na manutenção e limpeza do município, principalmente nos períodos chuvosos evitando, alagamento e sedimentos nas vias urbanas da cidade de Itambaracá-pr.

Itambaracá, 08 de Setembro de 2022.

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

Fls. 03
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação para eventual contratação de **Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos,** serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza e manutenção do município de Itambaracá.

O objeto contempla a limpeza, manutenção, mão-de-obra e retirada final dos resíduos com o descarte adequado:

ITENS:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
600310 B (DER)	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UN	300 UN	R$161,25	R$48.375,00
633000 A (DER)	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	Metro Linear	300 metros	R$93,29	R$27.987,00

Termo de Referência elaborado, através da composição da **PLANILHA DO DER-PR**, complementação orçamentária para a execução de limpeza e manutenção de Bocas de lobos.

FONTE:
https://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=172

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 04
LICITAÇÃO

Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com **NBR 12266 / 1992**, e **NBR-12218/1994** e demais normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

A responsabilidade para destinação e descarte adequado dos resíduos retirados durante a limpeza, fica cargo da proponente garantido a limpeza no final de cada manutenção realizada.

VALOR ESTIMADO: Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a planilha orçamentária do SEDU, **VALOR MÁXIMO GLOBAL R$76.362,00 (**setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais**)**.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação para a de serviços de limpeza e desobstrução das bocas de lobos, visa atender a demanda cada vez maior desses serviços, na qual exige mão-de-obra e equipamentos específicos para a realização da manutenção. Auxiliando desse modo na limpeza e organização do perímetro urbano do município. Resultando em um born funcionamento na drenagem de nossas galerias, principalmente no período chuvosos, evitando alagamentos e sedimentos nas vias urbanas, além de evitar a insatisfação da população.

O prazo de realização dos serviços será de até 07 dias após a solicitação do Município.

Itambaracá, 08 de Setembro de 2022.

Milayne Gonçalves Franco

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	PROJETO ORIGINAL				
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
603900E	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	29,37	115,86	145,23	**176,24**	m3					
605000L	DER	Lastro de Concreto Simples (calcadas e outros)			246,97	387,29	634,26	**769,68**	m3					
transporte		Cimento	500,00	0,1800	56,93				m3					
transporte		Areia	180,00	1,0600	168,31				m3					
transporte		Brita	20,00	1,1100	21,73				m3					
400500D	DER	Colchão de Areia para fundação de Aterro(Rio / Jazida)	20,00	1,7300	33,87	70,87	104,74	**127,11**	m3					
532500F	DER	Colchão de Areia para assentamento de calcadas	20,00	1,7250	33,78	88,07	121,85	**147,86**	m3					
532600C	DER	Colchão de Argila/saibro/matr. Jazida para assentamento de calçadas	15,00	2,2500	34,27	14,87	49,13	**59,62**	m3					
603900F	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	20,00	1,5000	29,37	115,86	145,23	**176,24**	m3					
605000M	DER	Concreto Magro			246,97	387,29	634,26	**769,68**	m3					
transporte		Cimento	500,00	0,1800	56,93									
transporte		Areia	180,00	1,0600	168,31									
transporte		Brita	20,00	1,1100	21,73									
606000A	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)			190,50	345,22	535,72	**650,10**	m3					
transporte		Cimento	500,00	0,1890	59,78									
transporte		Areia	180,00	0,6720	106,70									
transporte		Brita + Pedra de Mão	20,00	1,2270	24,02									
605200A	DER	Concreto Simples Fck = 11 Mpa			259,56	428,60	688,16	**835,08**	m3					
transporte		Cimento	500,00	0,2700	85,40									
transporte		Areia	180,00	0,9600	152,43									
transporte		Brita	20,00	1,1100	21,73									
605300A	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa			272,35	457,40	729,75	**885,55**	m3					
transporte		Cimento	500,00	0,3300	104,38									
transporte		Areia	180,00	0,9210	146,24									
transporte		Brita	20,00	1,1100	21,73									
605400A	DER	Concreto Fck = 18 Mpa			292,49	464,24	756,73	**918,30**	m3					
transporte		Cimento	500,00	0,3440	108,80									
transporte		Areia	180,00	1,0200	161,96									
transporte		Brita	20,00	1,1100	21,73									
831000B	DER	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de concreto				40,26	40,26	**48,86**	m					
830000B	DER	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de madeira				34,72	34,72	**42,13**	m					
623000B	DER	Difensa simples semi-maleável c/ espacador e calço				485,29	485,29	**588,90**	m					
97623B	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.				175,28	175,28	**212,70**	m3					
97624B	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO SEM APROVEITAMENTO				107,58	107,58	**130,55**	m3					
606500B	DER	Demolição de Alvenaria				169,87	169,87	**206,14**	m3					
841000B	DER	Remoção de cercas				11,64	11,64	**14,13**	m					
840000B	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame				32,15	32,15	**39,01**	m					
606600C	DER	Demolição de Concreto Armado				287,76	287,76	**349,20**	m3					
606700C	DER	Demolição de Concreto Simples (calcadas e outros)				137,65	137,65	**167,04**	m3					
603700A	DER	Enrocamento pedra de mão arrumada	20,00	1,8000	35,24	197,10	232,34	**281,95**	m3					
603800A	DER	Enrocamento pedra de mão jogada	20,00	1,5000	29,37	115,67	145,04	**176,01**	m3					
600000A	DER	Escavação Manual de Valas				46,12	46,12	**55,97**	m3					
602100B	DER	Formas de madeira compensada resinada				113,57	113,57	**137,82**	m2					
600310B	DER	Limpeza de bueiro				132,88	132,88	**161,25**	un					
633000A	DER	Limpeza e desobstrucão de bueiros simples				76,88	76,88	**93,29**	m					
633100A	DER	Limpeza e desobstrucão de bueiros duplos				153,77	153,77	**186,60**	m					
633200A	DER	Limpeza e desobstrucão de bueiros triplos				230,65	230,65	**279,89**	m					
800900B	DER	Limpeza e lavagem de sinalizacão vertical				12,29	12,29	**14,91**	m2					
801100B	DER	Limpeza e pintura de abrigo de ônibus				17,95	17,95	**21,78**	m2					
600510 B	DER	Limpeza e pintura de meio fio	20,00	0,3000	5,87	24,94	30,81	**37,39**	m2					
521450G	DER	Pedra Irregular - sem colchão				0,28	0,28	**0,34**	m2					
511300B	DER	Regularização do Subleito sem Compactacão				9,42	9,42	**11,43**	m2					
521450H	DER	Retirada de Pedras Irregulares				13,19	13,19	**16,00**	m2					
521450I	DER	Retirada e Reassentamento de Pedras Irregulares												
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS												

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 95
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 06
LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: A presente licitação para eventual contratação de **Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem, manual ou mecanizado com Caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros, Bocas de Lobos**, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza e manutenção do município de Itambaracá.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. **Do Objeto:**

A presente licitação para eventual contratação de **Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem, manual ou mecanizado com Caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros, Bocas de Lobos, poços de visitas**, serviços estes destinados para atender a limpeza e manutenção urbana do Município, conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos, mão-de-obra para perfeita execução e destinação final adequada de todos os resíduos.

ii. **A Prefeitura poderá:**

a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 07
LICITAÇÃO

iii. **Segurança e Higiene do Trabalho:**

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

iv. **Responsabilidade e Garantia:**

a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer danos causados a Contratante.

b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

c. Caberá a contrata inteira responsabilidade para destinação e descarte adequado dos resíduos retirados durante a limpeza, garantido a limpeza no final de cada manutenção realizada.

1. Limpeza e Desobstruções da Rede de Drenagem- BOCAS DE LOBOS

Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção.

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis a manutenção, e construção de galerias e sistemas de drenagem em especial a **NBR 12266 / 1992**, e **NBR-12218/1994** e normas correlatadas exigidas pela SANEPAR.

2. EQUIPAMENTOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 09
LICITAÇÃO

1. Utilização de serviços mecanizados como caminhões equipados com hidrojato, apresentar com o equipamento devidamente abastecido;

2. Deverá apresentar as características comprobatórias que os equipamentos apresentam o mínimo solicitado, bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h;

3. Certificado de Registro e Regularidade da Empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, dentro de seu prazo de validade.

5. CRONOGRAMA

A entrega dos serviços deverá ser apresentados até 07 dias após a solicitação da contratante.

Itambaracá, 08 de Setembro de 2022.

Stephaner L Rodrigues Alexandre
Diretora do Departamento de Habitação e Urbanismo
Portaria 307/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 10 LICITAÇÃO

Ofício nº 436/2022

Itambaracá - Pr, 16 de setembro de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município, conforme solicitações descritas no Ofício nº 146/2022 de 08 de setembro de 2022, emitido pela Srtª. Milayne Gonçalves Franco – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 2022, sob o protocolo nº 1108/2022, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R$ 76.362,00 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 11
LICITAÇÃO

Despacho nº 193/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 19/09/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ 76.362,00 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 19 de setembro de 2022.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

Ao
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 12
LICITAÇÃO

PARECER CONTABIL N° 169/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 105/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 193/2022 de 19 de setembro de 2022, solicitando Contratação de Empresa Especializada para: **Serviços de Limpeza, Manutenção e Desobstrução de Bocas de Lobos,** para atender o perímetro urbano.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	087	**05.001.15.452.0023.2013**	3.3.90.39.00.00	01000	76.362,00
	132	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.39.00.00	01000	
TOTAL					**76.362,00**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 20 de setembro de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

Ofício nº 405/2022 - DL
De: Departamento de Licitação
Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Data: 21/09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência obtidos foram feitos através de planilha orçamentaria do SEDU, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 (005).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação (fl 02);Termo de Referência da secretaria requisitante (fl 03 à 04); Memorial Descritivo (fls 06 à 09), autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 010); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 169/2022, de 20 de setembro de 2022, da dotação orçamentária por onde correrão as despesas (fl 012): Red. 87, Elemento Despesa 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Red. 132, Elemento Despesa 05.001.15.452.0023.2019-33.90.39.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 004
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 277/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 27/09/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 146/2022 (fls. 002) de 08 de setembro de 2022, emitido pela Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá, Sra. Milayne Gonçalves Franco, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1108/2022, e autorizado através do Ofício nº 436/2022 de 16 de setembro de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 010).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de planilha orçamentária da SEDU, conforme exposto no Ofício 405/2022 de fls. 013, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 76.362,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 015
LICITAÇÃO

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 169/2022 (fls. 012), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista que foi anexada apenas pesquisa de preços obtidos através de planilha orçamentária da SEDU, sugere-se que haja pesquisa de preços em editais e contratos de outros Municípios do Paraná ou outras fontes possíveis de consulta, dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, de modo a dar maior segurança e transparência em relação ao valor do objeto.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 004), bem como o Memorial Descritivo (fls. 006 a 009) não indicam a modalidade de licitação a ser adotada.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 036
LICITAÇÃO

única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 017
LICITAÇÃO

execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 018
LICITAÇÃO

Ofício nº 412/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 28/09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 019
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia __/__/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 020
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. __, __ e __, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/. e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 021
LICITAÇÃO

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia __/__/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2022.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários: Red. 87, Elemento Despesa 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Red. 132, Elemento Despesa 05.005.15.452.0023.2019-33.90.39.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 022
LICITAÇÃO

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).*

b) *Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);*

c) *O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 023
LICITAÇÃO

termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 024
LICITAÇÃO

subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
8.7.2. As propostas NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 025
LICITAÇÃO

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) *Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.*
b) *Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;*
c) *Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;*
d) *Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.*
e) *Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;*

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 026
LICITAÇÃO

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 027
LICITAÇÃO

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. <u>PROPOSTA AJUSTADA</u>

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 028
LICITAÇÃO

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
229
LICITAÇÃO

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- *a) Não vencidos;*
- *b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;*
- *c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,*
- *d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.*

12.4. Para fins de <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u>

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

12.5.1 Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 030
LICITAÇÃO

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia __/__/2022.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 031
LICITAÇÃO

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 032
LICITAÇÃO

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

18.2. *Local de Entrega: Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção.*

18.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

18.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

18.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.4.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório do serviço e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
034
LICITAÇÃO

foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- *a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*
- *b) Apresentar documentação falsa*
- *c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame*
- *d) Ensejar o retardamento da execução do objeto*
- *e) Não mantiver a proposta*
- *f) Cometer fraude fiscal*
- *g) Comportar-se de modo inidôneo*

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- *a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;*
- *b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;*
- *c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;*
- *d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;*

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 036
LICITAÇÃO

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- *a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;*
- *b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de*
- *d) Certidão de Regularidade Fiscal;*
- *e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
- *f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 037
LICITAÇÃO

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 038
LICITAÇÃO

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

MINUTA EDITAL

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 039
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DEMANDANTE

Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

1.2. OBJETO:

A presente licitação para eventual contratação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza e manutenção do município de Itambaracá.

O objeto contempla a limpeza, manutenção, mão-de-obra e retirada final dos resíduos com o descarte adequado:

ITENS	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	600310 B (DER)	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UN	300 UN	R$ 161,25	R$ 48.375,00
02	633000 A (DER)	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	Metro Linear	300 metros	R$ 93,29	R$ 27.987,00

Termo de Referência elaborado, através da composição da PLANILHA DO DER-PR, complementação orçamentária para a execução de limpeza e manutenção de Bocas de lobos.

FONTE: https://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=172

Para o Item 02: Deverá apresentar Caminhão Hidrojato com bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h.
Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, dentro do prazo do exercício vigente emitido pelo Órgão Competente, do veículo a ser utilizado na execução ou no caso do veículo não estarem em nome do licitante deverá este apresentar cópia autenticada de instrumento jurídico que comprove estarem os veículos sob sua posse e disponibilidade, bem como que os mesmos estarão disponíveis para a execução dos serviços. As assinaturas apostas em referido instrumento jurídico de disponibilidade de veículos que não estiverem em nome do licitante deverão estar com firma reconhecida.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 040
LICITAÇÃO

Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com NBR 12266 / 1992, e NBR-12218/1994 e demais normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

A responsabilidade para destinação e descarte adequado dos resíduos retirados durante a limpeza, fica cargo da proponente garantido a limpeza no final de cada manutenção realizada.

VALOR ESTIMADO: Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a planilha orçamentária do SEDU, VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 76.362,00 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação para a de serviços de limpeza e desobstrução das bocas de lobos, visa atender a demanda cada vez maior desses serviços, na qual exige mão-de-obra e equipamentos específicos para a realização da manutenção. Auxiliando desse modo na limpeza e organização do perímetro urbano do município. Resultando em um bom funcionamento na drenagem de nossas galerias, principalmente no período chuvosos, evitando alagamentos e sedimentos nas vias urbanas, além de evitar a insatisfação da população.

O prazo de realização dos serviços será de até 07 dias após a solicitação do Município.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 041
LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: A presente licitação para eventual contratação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem, manual ou mecanizado com Caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros, Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza e manutenção do município de Itambaracá.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. *Do Objeto:*

A presente licitação para eventual contratação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem, manual ou mecanizado com Caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros, Bocas de Lobos, poços de visitas, serviços estes destinados para atender a limpeza e manutenção urbana do Município, conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos, mão-de-obra para perfeita execução e destinação final adequada de todos os resíduos.

ii. *A Prefeitura poderá:*

a. *Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.*

b. *Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.*

iii. *Segurança e Higiene do Trabalho:*

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

iv. *Responsabilidade e Garantia:*

a. *Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer danos causados a Contratante.*

b. *A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 042
LICITAÇÃO

c. Caberá a contrata inteira responsabilidade para destinação e descarte adequado dos resíduos retirados durante a limpeza, garantido a limpeza no final de cada manutenção realizada.

1. *Limpeza e Desobstruções da Rede de Drenagem- BOCAS DE LOBOS*

Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção.

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis a manutenção, e construção de galerias e sistemas de drenagem em especial a NBR 12266 / 1992, e NBR-12218/1994 e normas correlatadas exigidas pela SANEPAR.

2. *EQUIPAMENTOS*

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução e limpeza dos itens serão fornecidos pela contratada, desse modo fica a cargo da escolha da realização do serviços.

Serviços de Limpeza e desobstrução Manual: Enxadas, pás, chave ralo, carrinho para retirada e descarte dos resíduos em local adequado.

Serviços Mecanizados: Enxadas, pás, chave ralo, Caminhão Hidrojato com bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h.

3. DEVERÁ SER ENTREGUE

3.1 Limpeza manual ou mecanizada das bocas de lobos, sendo de responsabilidade da contratada, o fornecimento do Hidrojato com obstrução média de Ø 0,40 a Ø 0,80m e/ou qualquer outro equipamento necessário para realização da perfeita limpeza e manutenção, além da retirada e descarte adequado dos resíduos até a destinação adequada.

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
600310 B (DER)	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UN	300 UN	R$ 161,25	R$ 48.375,00
633000 A (DER)	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	Metro Linear	300 metros	R$ 93,29	R$ 27.987,00

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 043
LICITAÇÃO

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Utilização de serviços mecanizados como caminhões equipados com hidrojato, apresentar com o equipamento devidamente abastecido;

2. Deverá apresentar as características comprobatórias que os equipamentos apresentam o mínimo solicitado, bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h;

3. Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

5. CRONOGRAMA

A entrega dos serviços deverá ser apresentados até 07 dias após a solicitação da contratante.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 045
LICITAÇÃO

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	*Bairro:*
Cidade:	*UF:*
CEP:	*CNPJ:*
Telefone Comercial:	*Inscrição Estadual:*
Representante Legal:	*RG:*
E-mail:	*CPF:*
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	*Telefone:*
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

MINUTA EDITAL

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 047
LICITAÇÃO

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

*Assinatura:*_____
(reconhecer firma em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 048
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
2	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
3	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 049
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 050
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

ANEXO VI

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 051
LICITAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
5.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

5.2. *Local de Entrega: Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção;*

5.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.4.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Red. 87, Elemento Despesa 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Red. 132, Elemento Despesa 05.005.15.452.0023.2019-33.90.39.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 054
LICITAÇÃO

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- *a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;*
- *b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de*
- *d) Certidão de Regularidade Fiscal;*
- *e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
- *f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055
LICITAÇÃO

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- *a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;*
- *b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;*
- *c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;*

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- *a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;*
- *b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 056
LICITAÇÃO

c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*
d) *Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;*

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) *por razão de interesse público; ou*
b) *a pedido do fornecedor.*

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 057
LICITAÇÃO

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- *a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;*
- *b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;*
- *c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:*
  I - Abandonar a execução do objeto contratado;
  II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
  III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 058

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 059
LICITAÇÃO

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.*

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 186/2022.*

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- *Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 187/2022.*

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 060
LICITAÇÃO

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 061
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 280/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 28/09/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 062
LICITAÇÃO

procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 063
LICITAÇÃO

Ofício nº 416/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 30/09/2022

Ref: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município.

Exma. Srª. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 105/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 064
LICITAÇÃO

Ofício nº 469/2022
De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal
Para: Departamento de Licitação
Data: 30/09/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 065
LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 007
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 068
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 17/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 17/10/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 30 de setembro de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 069
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Srª Eliete Caetano Domingues Velani, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/. e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.
1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 070
LICITAÇÃO

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 17/10/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 17/10/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 17/10/2022.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários: Red. 87, Elemento Despesa 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Red. 132, Elemento Despesa 05.005.15.452.0023.2019-33.90.39.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
LICITAÇÃO

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 072
LICITAÇÃO

termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 073
LICITAÇÃO

subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
8.7.2. As propostas NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074
LICITAÇÃO

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 075
LICITAÇÃO

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 076
LICITAÇÃO

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 077
LICITAÇÃO

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 078
LICITAÇÃO

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

12.5.1 Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 079
LICITAÇÃO

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 17/10/2022.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 081
LICITAÇÃO

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 082
LICITAÇÃO

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

18.2. Local de Entrega: Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção.

18.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

18.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

18.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.4.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório do serviço e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 083
LICITAÇÃO

foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 084
LICITAÇÃO

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 085
LICITAÇÃO

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 086
LICITAÇÃO

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 087
LICITAÇÃO

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 088
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DEMANDANTE

Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

1.2. OBJETO:

A presente licitação para eventual contratação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza e manutenção do município de Itambaracá.

O objeto contempla a limpeza, manutenção, mão-de-obra e retirada final dos resíduos com o descarte adequado:

ITENS	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	600310 B (DER)	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UN	300 UN	R$ 161,25	R$ 48.375,00
02	633000 A (DER)	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	Metro Linear	300 metros	R$ 93,29	R$ 27.987,00

Termo de Referência elaborado, através da composição da PLANILHA DO DER-PR, complementação orçamentária para a execução de limpeza e manutenção de Bocas de lobos.

FONTE: https://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=172

Para o Item 02: Deverá apresentar Caminhão Hidrojato com bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h.
Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, dentro do prazo do exercício vigente emitido pelo Órgão Competente, do veículo a ser utilizado na execução ou no caso do veículo não estarem em nome do licitante deverá este apresentar cópia autenticada de instrumento jurídico que comprove estarem os veículos sob sua posse e disponibilidade, bem como que os mesmos estarão disponíveis para a execução dos serviços. As assinaturas apostas em referido instrumento jurídico de disponibilidade de veículos que não estiverem em nome do licitante deverão estar com firma reconhecida.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 089
LICITAÇÃO

Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com NBR 12266 / 1992, e NBR-12218/1994 e demais normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

A responsabilidade para destinação e descarte adequado dos resíduos retirados durante a limpeza, fica cargo da proponente garantido a limpeza no final de cada manutenção realizada.

VALOR ESTIMADO: Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a planilha orçamentária do SEDU, VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 76.362,00 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação para a de serviços de limpeza e desobstrução das bocas de lobos, visa atender a demanda cada vez maior desses serviços, na qual exige mão-de-obra e equipamentos específicos para a realização da manutenção. Auxiliando desse modo na limpeza e organização do perímetro urbano do município. Resultando em um bom funcionamento na drenagem de nossas galerias, principalmente no período chuvosos, evitando alagamentos e sedimentos nas vias urbanas, além de evitar a insatisfação da população.

O prazo de realização dos serviços será de até 07 dias após a solicitação do Município.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 090
LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: A presente licitação para eventual contratação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem, manual ou mecanizado com Caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros, Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza e manutenção do município de Itambaracá.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. Do Objeto:
A presente licitação para eventual contratação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem, manual ou mecanizado com Caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros, Bocas de Lobos, poços de visitas, serviços estes destinados para atender a limpeza e manutenção urbana do Município, conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos, mão-de-obra para perfeita execução e destinação final adequada de todos os resíduos.

ii. A Prefeitura poderá:
   a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
   b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

iii. Segurança e Higiene do Trabalho:
Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

iv. Responsabilidade e Garantia:
   a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer danos causados a Contratante.
   b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 091
LICITAÇÃO

patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas;

c. Caberá a contrata inteira responsabilidade para destinação e descarte adequado dos resíduos retirados durante a limpeza, garantido a limpeza no final de cada manutenção realizada.

1. Limpeza e Desobstruções da Rede de Drenagem- BOCAS DE LOBOS

Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção.

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis a manutenção, e construção de galerias e sistemas de drenagem em especial a NBR 12266 / 1992, e NBR-12218/1994 e normas correlatadas exigidas pela SANEPAR.

2. EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução e limpeza dos itens serão fornecidos pela contratada, desse modo fica a cargo da escolha da realização do serviços.

Serviços de Limpeza e desobstrução Manual: Enxadas, pás, chave ralo, carrinho para retirada e descarte dos resíduos em local adequado.

Serviços Mecanizados: Enxadas, pás, chave ralo, Caminhão Hidrojato com bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h.

3. DEVERÁ SER ENTREGUE

3.1 Limpeza manual ou mecanizada das bocas de lobos, sendo de responsabilidade da contratada, o fornecimento do Hidrojato com obstrução média de Ø 0,40 a Ø 0,80m e/ou qualquer outro equipamento necessário para realização da perfeita limpeza e manutenção, além da retirada e descarte adequado dos resíduos até a destinação adequada.

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
600310 B (DER)	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UN	300 UN	R$ 161,25	R$ 48.375,00
	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas,		300 metros	R$ 93,29	

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
LICITAÇÃO

633000 A (DER)	incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	Metro Linear			R$ 27.987,00

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Utilização de serviços mecanizados como caminhões equipados com hidrojato, apresentar com o equipamento devidamente abastecido;

2. Deverá apresentar as características comprobatórias que os equipamentos apresentam o mínimo solicitado, bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min. Capacidade do tanque de detritos de no mínimo 5m³. Mangueiras de sucção com diâmetro de 8", com braço hidráulico e vazão mínima de 3.200m³/h;

3. Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

5. CRONOGRAMA

A entrega dos serviços deverá ser apresentados até 07 dias após a solicitação da contratante.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 093
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 095
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 096
LICITAÇÃO

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 097
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 100
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 101
LICITAÇÃO

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
5.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

5.2. Local de Entrega: Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis na Prefeitura para auxiliar a identificação das redes que necessitam de limpeza e manutenção;

5.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 102
LICITAÇÃO

5.4.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Red. 87, Elemento Despesa 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000 e Red. 132, Elemento Despesa 05.005.15.452.0023.2019-33.90.39.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

_____ _____
Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 17/10/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 30 de setembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:28BAE194

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 004/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Amostragem e Análises Físico-Químicas e Microbiológicas, em Água bruta, Tratada e Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto, para atender aos Padrões de Potabilidade, conforme Portaria GM-MS 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde,** para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para a Empresa **HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME**, CNPJ: 13.936.447/0001-19, situada a Rua Frei Rafael Proner, 180, Bandeirantes-PR, CEP: 86.360-000, pelo valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 009/2022. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 30 de Setembro de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:3FB6EDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2022

PORTARIA N.º 1917/2022
DATA: 30.09.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.09.2022, a Senhora Sandra Strassburger Cirilo dos Santos, portadora do CPF nº 055.255.529-06 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.147-0, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Publico nº 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FAD86725

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2022

PORTARIA N.º 1918/2022
DATA: 30.09.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 08.09.2022, a Senhora Andressa Domingues Matuchak, portadora do CPF nº 070.617.039-38 e Cédula de Identidade RG nº13.483.945-7, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 8º lugar no Concurso Publico nº 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Julian
Código Identificador:DCA1202

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2022

PORTARIA N.º 1919/2022
DATA: 30.09.2022

dias de outubro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 29 de setembro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

106516/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 071/2022
Registro de Preço 068/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Corbelia - PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 14/10/2022
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: **R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).**
Informações: (45) 3248-1090
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov,br

Iguatu, 30 de setembro de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

106431/2022

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº .072/2022
Registro De Preços Nº. 069/2022

Objeto: Constitui o objeto REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de – obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 17/10/2022
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: **R$252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**
Informações: (45) 3248-1090
E- mail: licitação@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 30 de setembro de 2022.

Vlademir Antônio Barella
Prefeito Municipal

106508/2022

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° **98-0.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **21 de outubro de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **aquisição de Baterias automotivas para veículos da frota municipal** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 30 de setembro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

106752/2022

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022
PREGÃO N.º 044/2022 – FORMA PRESENCIAL

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no **dia 18/10/2022, às 13:30 (treze horas e trinta minutos),** no auditório do Paço Municipal, sito a Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, objetivando **a aquisição de 02 (dois) veículos automotor novos zero Km, fabricação nacional tipo básico, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 933/2021 (Protocolo 17.738.219-1)**. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste – PR, 30 de Setembro de 2022.

VALDECIR TOMIAZZI
Diretor do Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio

106656/2022

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FECHAMENTO DE BARRACÃO COM BLOCO DE CONCRETO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA VILA SÃO JOÃO
EMPRESA HABILITADA:

FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI
GOP ENGENHARIA LTDA
J KLOSTER ENGENHARIA LTDA
UNAS CONSTRUTORA LTDA
VRC CONSTRUÇOES LTDA

EMPRESA INABILITADA:
ESPRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para contra recursos a partir de sua convocação.

Irati, 30 de setembro de 2022.
Comissão Permanente de Licitação

106745/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 17/10/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 30 de setembro de 2022
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

106667/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá sessão de CHAMAMENTO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 112
LICITAÇÃO

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	105

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001154520023201333900000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	76.362,00
Data de Lançamento do Edital	30/09/2022
Data da Abertura das Propostas	17/10/2022
Data Registro	03/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1612555900 (Logout)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 113
LICITAÇÃO

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercicio:
57 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
03/10/2022

Processo Administrativo:
105/2022

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
1[illegible]/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R$ 76.362,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

✔SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercicio:
57 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
03/10/2022

Processo Administrativo:
105/2022

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
17/10/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R$ 76.362,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 57 2022 SRP Serviço de Limpeza de boca de lobo.pdf (425,7 KB)
Data de Publicação
03/10/2022

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sitio TCE/PR
Data
03/10/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
03/10/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
Data
03/10/2022
Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 115
LICITAÇÃO

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Midias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 116
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2022

N° PROC. ADM. 105/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação Conforme Edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 04/10/2022 08:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/10/2022 08:45
FIM REC. PROPOSTA: 17/10/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 17/10/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 76.362,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5arnE0681g0FlQCGVOnjQQkzL4BrEZtZI5EHXyShI5PbHbAlUncqKNixAExJRwwPSIT4MSnLR7uDImLNNDeF3TofUfo3BffUgQVs_pjhcY8%3D

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

ITAMBARACÁ-PR - 04/10/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 117
LICITAÇÃO

Pregão - 57 / 2022

Última atualização 04 de outubro de 2022 às 11:07 hs.

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Abertura: 17/10/2022

Arquivos

Edital PE 57 2022 SRP Serviço de Limpeza de boca de lobo.pdf

2022 © Prefeitura Municipal de Itambaracá

Desenvolvido por Sotti

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 118
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Unidade Val. Ref.: 161,25

Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	PROPRIA / PROPRIA **Inf. detal.:** Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	161,25
PARTICIPANTE 019	Prestação de serviço / Prestação de serviço **Inf. detal.:** Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	161,25

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Metro Linear Val. Ref.: 93,29

Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	PROPRIA / PROPRIA **Inf. detal.:** Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	93,29
PARTICIPANTE 069	Prestação de serviço / Prestação de serviço **Inf. detal.:** Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	93,29

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

TOTAL DO PROCESSO: **76.362,00**

TOTAL DA PROPOSTA **76.362,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 48.375,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Inf. detal.: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 161,25** Total Item: 48.375,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 27.987,00**

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Inf. detal.: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 93,29** Total Item: 27.987,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

TOTAL DO PROCESSO: **76.362,00**

TOTAL DA PROPOSTA **76.362,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 48.375,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Prestação de serviço Modelo: Prestação de serviço

Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Inf. detal.: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 161,25** Total Item: 48.375,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 27.987,00**

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: Prestação de serviço Modelo: Prestação de serviço

Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Inf. detal.: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 93,29** Total Item: 27.987,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 121
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2022 16:03:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
17/10/2022 08:08:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA
17/10/2022 08:43:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
17/10/2022 08:56:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA
17/10/2022 10:03:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
bom dia		
17/10/2022 10:04:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
senhores licitantes estamos dando inicio a fase de lances		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 26.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	074	24.337.551/0001-03	161,25	89,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	019	06.295.223/0001-00	161,25	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2022 08:43:11	**PUBLICADO**		
04/10/2022 08:45:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/10/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/10/2022 10:01:21	**DISPUTA**		
17/10/2022 10:01:21	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**161,25**
17/10/2022 10:01:21	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**161,25**
17/10/2022 10:03:14	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**161,24**
17/10/2022 10:03:57	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**161,23**
17/10/2022 10:07:56	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**161,22**
17/10/2022 10:08:08	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**161,00**
17/10/2022 10:10:36	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**160,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 122
LICITAÇÃO

17/10/2022 10:10:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/10/2022 10:10:58	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**159,00**
17/10/2022 10:11:21	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**158,90**
17/10/2022 10:11:31	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**158,50**
17/10/2022 10:11:42	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**158,25**
17/10/2022 10:11:51	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**158,00**
17/10/2022 10:12:02	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**157,50**
17/10/2022 10:12:08	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**157,00**
17/10/2022 10:12:31	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**156,95**
17/10/2022 10:12:40	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**156,50**
17/10/2022 10:12:49	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**150,00**
17/10/2022 10:12:57	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**149,50**
17/10/2022 10:13:15	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**149,00**
17/10/2022 10:13:24	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**148,50**
17/10/2022 10:13:33	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**148,00**
17/10/2022 10:13:39	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**147,50**
17/10/2022 10:13:48	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**140,00**
17/10/2022 10:14:10	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**139,00**
17/10/2022 10:14:20	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**130,00**
17/10/2022 10:14:53	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**129,00**
17/10/2022 10:15:11	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**128,50**
17/10/2022 10:15:18	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**128,00**
17/10/2022 10:15:26	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**127,00**
17/10/2022 10:15:34	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**126,00**
17/10/2022 10:15:45	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**125,00**
17/10/2022 10:15:51	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**124,00**
17/10/2022 10:16:03	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**123,00**
17/10/2022 10:16:11	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**122,00**
17/10/2022 10:16:18	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**120,00**
17/10/2022 10:16:30	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**119,00**
17/10/2022 10:16:39	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**115,00**
17/10/2022 10:16:46	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**114,00**
17/10/2022 10:17:00	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**113,00**
17/10/2022 10:17:09	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**112,00**
17/10/2022 10:17:26	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**110,00**
17/10/2022 10:18:02	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**109,00**
17/10/2022 10:18:29	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**108,00**
17/10/2022 10:18:36	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**107,00**
17/10/2022 10:18:47	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**100,00**
17/10/2022 10:18:53	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**99,00**
17/10/2022 10:19:13	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**95,00**
17/10/2022 10:19:52	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**94,00**
17/10/2022 10:21:26	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**90,00**
17/10/2022 10:21:36	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**89,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 123
LICITAÇÃO

17/10/2022 10:23:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
17/10/2022 10:23:36 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 11.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	004	24.337.551/0001-03	93,29	37,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	069	06.295.223/0001-00	93,29	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2022 08:43:11	**PUBLICADO**		
04/10/2022 08:45:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/10/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/10/2022 10:01:35	**DISPUTA**		
17/10/2022 10:01:35	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**93,29**
17/10/2022 10:01:35	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**93,29**
17/10/2022 10:03:35	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**93,28**
17/10/2022 10:03:43	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**93,27**
17/10/2022 10:08:16	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**93,26**
17/10/2022 10:08:25	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**93,00**
17/10/2022 10:10:45	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**90,00**
17/10/2022 10:10:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/10/2022 10:11:07	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**89,00**
17/10/2022 10:11:30	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**88,50**
17/10/2022 10:11:36	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**88,00**
17/10/2022 10:11:52	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**87,50**
17/10/2022 10:11:59	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**87,00**
17/10/2022 10:12:15	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**86,99**
17/10/2022 10:12:33	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**86,50**
17/10/2022 10:12:42	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**86,00**
17/10/2022 10:12:49	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**85,50**
17/10/2022 10:13:06	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**85,00**
17/10/2022 10:13:12	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**84,50**
17/10/2022 10:13:24	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**84,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 124
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

17/10/2022 10:13:30	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**83,50**
17/10/2022 10:13:40	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**83,00**
17/10/2022 10:13:46	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**82,50**
17/10/2022 10:13:57	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**80,00**
17/10/2022 10:14:05	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**79,00**
17/10/2022 10:14:13	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**75,00**
17/10/2022 10:14:20	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**74,50**
17/10/2022 10:14:35	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**74,00**
17/10/2022 10:14:47	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**73,00**
17/10/2022 10:15:01	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**72,00**
17/10/2022 10:15:12	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**71,00**
17/10/2022 10:15:19	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**70,00**
17/10/2022 10:15:39	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**69,00**
17/10/2022 10:15:53	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**65,00**
17/10/2022 10:16:01	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**64,00**
17/10/2022 10:16:26	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**60,00**
17/10/2022 10:16:36	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**59,00**
17/10/2022 10:16:52	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**58,00**
17/10/2022 10:16:59	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**57,00**
17/10/2022 10:17:09	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**55,00**
17/10/2022 10:17:16	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**54,00**
17/10/2022 10:17:34	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**53,00**
17/10/2022 10:17:49	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**52,00**
17/10/2022 10:18:36	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**50,00**
17/10/2022 10:18:42	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**49,00**
17/10/2022 10:18:57	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**45,00**
17/10/2022 10:19:06	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**44,00**
17/10/2022 10:19:21	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**40,00**
17/10/2022 10:20:11	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**39,00**
17/10/2022 10:21:36	**LANCE**	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**38,00**
17/10/2022 10:21:44	**LANCE**	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	**37,00**
17/10/2022 10:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA			
17/10/2022 10:23:44	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 126
LICITAÇÃO

SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, (47) 3514-0558/ (49) 999893455

CNPJ nº 24.337.551/0001-03/ IM: 3683/2021/ E-mail: licitacao@swlsaneamento.com.br

Itajaí/SC, 17 de outubro de 2022

AO

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 24.337.551/0001-03/ **IE**: 257900616

ENDEREÇO: ROD BR 101 / Nº 8025 / BOX 02 – BAIRRO SAO VICENTE

ITAJAÍ/SC – CEP; 88.312-501

TELEFONE: (49) 99989-3455/ (47) 98459-0007

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@swlsaneamento.com.br/ contratos@swlsaneamento.com.br

BANCO BRADESCO

AG. 3161 – CC. 154-6

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

SÓCIO/DIRETOR: ELIAS JUVENAL BORGES

RG: 7228632 - SSP

CPF: 21.994.609-40

ENDEREÇO: RUA ADACI GOMES Nº 113 – BAIRRO: BARRA – CEP: 88332-115

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

E-MAIL: diretoria@swlsaneamento.com.br

SWL
Tecnologia em Saneamento e Limpeza

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

1) O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UNID	300	R$ 161,25	R$ 48.375.00
Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	METRO LINEAR	300 METROS	R$ 93,29	R$ 27.987,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.362,00**

VALOR TOTAL: R$ 76.362,00 – Setenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais.

MARCA/MODELO DOS SERVIÇOS: SWL SANEAMENTO
MARCA/MODELO DOS EQUIPAMENTOS: SWL SANEAMENTO

- Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;
- Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ELIAS JUVENAL BORGES:02199460940
Assinado de forma digital por ELIAS JUVENAL BORGES:02199460940
Dados: 2022.10.16 16:52:52 -03'00'

Elias Juvenal Borges
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Sócio Administrador
CPF: 021.994.609-40/ RG: 7.228.632-4 – SSP/PR

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 128
LICITAÇÃO

SWL-TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Rodovia BR 101, 8025, Box 03, Bairro São Vicente
CEP: 88312-501– Itajaí – Santa Catarina
CNPJ: 24.337.551/0001-03

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em data de 13/09/1986, residente e domiciliado na cidade e comarca de Balneário Camboriú - SC, sito à Avenida Atlântica, 5720, Apto. 202, Torre Central Ibiza Towers, Centro, CEP: 88330-036, portador da cédula de identidade RG nº 4.076.431, expedida pela SSP/SC expedida em data de 02/09/2008 e do CPF nº 059.730.649-48.

b) **ELIAS JUVENAL BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 20/08/1978, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú – SC, sito na Rua Adaci Santos Gomes, 113, Casa, Barra, CEP: 88332-115, portador da cédula de identidade RG nº 7.228.632, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 021.994.609-40.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **SWL-TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia BR 101, 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205434961.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver alteração do objeto social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o objeto social para: Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de Redes; Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações; Serviços de Desentupimento de Galerias Pluviais; Serviços de Esvaziamento de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Canais Urbanos; Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Galerias Pluviais; Limpeza de Tanques de Infiltração; Serviços de Limpeza em Sanitários Químicos; Serviços de Retirada de Lama; Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; Serviço de Limpeza de Caixa de Gordura; Serviço de Limpeza de Caixa De Água; Atividade de Limpeza de Ruas, Logradouros; Coleta de Resíduos não-perigosos; Coleta e Remoção de Entulho; Retirada de Entulhos Após o Término das Obras; Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições; Gestão de Estações de Transferência de Lixo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário de Carga Municipal; Atividades Paisagísticas; Plantio de Gramado; Serviço de Jardinagem; Serviços de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Poda e Plantio de Árvores na Área Urbana; Manutenção de Áreas Verdes; Serviço de Preparação de Terreno para Plantio de Jardins; Serviço de Roçagem; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Locação de Caminhão Pipa, sem Condutor; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos, Exceto Válvulas; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Instalação de Encanamentos; Reparação ou Manutenção de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Serviços Hidráulicos; Instalação de Iluminação Pública; Colocação de Postes de Iluminação; Manutenção de Rede de Iluminação Pública; Substituição de Postes de Iluminação; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção e Reparação de Geradores e Motores Elétricos; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meio-Fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas e Ruas; Serviços combinados para a poio a edifícios; Limpeza geral no interior de prédios; Serviços de manutenção de prédios; Disposição de lixo; Serviços de recepção e portaria em prédios; Conservação de instalações de edifícios; Locação de automóveis sem condutor; Locação de automóveis com motorista, Serviço de Transporte de passageiros; Instalação de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; Serviços de perfuração, construção, revestimento, manutenção, limpeza, desinfecção e reaprofundação de poços artesianos; Testes e análises técnicas de água para abertura de poços artesianos; Construção de redes de abastecimento de água e esgoto, abertura e fechamento de valas para redes de água; Comércio varejista de bombas hidráulicas, materiais hidráulicos e para encanamento de água e esgoto, mangueiras e materiais para a construção de poços artesianos, e comércio varejista de caixas de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e industriais, partes e peças; Elaboração de projetos na área de construção e engenharia civil, elétricos e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 130
LICITAÇÃO

hidráulicos; Construção e obras de irrigação em toda a sua plenitude; Comércio atacadista de torres e casas químicas para construção de poços e irrigação; Comércio varejista de material elétrico; Construção, reforma e montagem de bases e caixas de água de concreto e casas de recalque; Manutenção e reparação de bombas de poços artesianos e bombas de recalque; Obras de alvenaria e reformas com serviço de chapisco, emboco e reboco; Serviços de mão de obra de acabamento para construção; Prestação de serviço de impermeabilização, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Prestação de serviços de elaboração e gestão de projetos de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de limpeza prediais; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meios-fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas, Ruas e pavimentação asfálticas; Locação de imóveis próprios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – Coworking.

SEGUNDA – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de Redes; Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações; Serviços de Desentupimento de Galerias Pluviais; Serviços de Esvaziamento de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Canais Urbanos; Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Galerias Pluviais; Limpeza de Tanques de Infiltração; Serviços de Limpeza em Sanitários Químicos; Serviços de Retirada de Lama; Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; Serviço de Limpeza de Caixa de Gordura; Serviço de Limpeza de Caixa De Água; Atividade de Limpeza de Ruas, Logradouros; Coleta de Resíduos não-perigosos; Coleta e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 131
LICITAÇÃO

Remoção de Entulho; Retirada de Entulhos Após o Término das Obras; Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições; Gestão de Estações de Transferência de Lixo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário de Carga Municipal; Atividades Paisagísticas; Plantio de Gramado; Serviço de Jardinagem; Serviços de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Poda e Plantio de Árvores na Área Urbana; Manutenção de Áreas Verdes; Serviço de Preparação de Terreno para Plantio de Jardins; Serviço de Roçagem; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Locação de Caminhão Pipa, sem Condutor; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos, Exceto Válvulas; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Instalação de Encanamentos; Reparação ou Manutenção de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Serviços Hidráulicos; Instalação de Iluminação Pública; Colocação de Postes de Iluminação; Manutenção de Rede de Iluminação Pública; Substituição de Postes de Iluminação; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção e Reparação de Geradores e Motores Elétricos; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meio-Fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas e Ruas; Serviços combinados para a poio a edifícios; Limpeza geral no interior de prédios; Serviços de manutenção de prédios; Disposição de lixo; Serviços de recepção e portaria em prédios; Conservação de instalações de edifícios; Locação de automóveis sem condutor; Locação de automóveis com motorista, Serviço de Transporte de passageiros; Instalação de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; Serviços de perfuração, construção, revestimento, manutenção, limpeza, desinfecção e reaprofundação de poços artesianos; Testes e análises técnicas de água para abertura de poços artesianos; Construção de redes de abastecimento de água e esgoto, abertura e fechamento de valas para redes de água; Comércio varejista de bombas hidráulicas, materiais hidráulicos e para encanamento de água e esgoto, mangueiras e materiais para a construção de poços artesianos, e comércio varejista de caixas de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e industriais, partes e peças; Elaboração de projetos na área de construção e engenharia civil, elétricos e hidráulicos; Construção e obras de irrigação em toda a sua plenitude; Comércio atacadista de torres e casas químicas para construção de poços e irrigação; Comércio varejista de material elétrico; Construção, reforma e montagem de bases e caixas de água de concreto e casas de recalque; Manutenção e reparação de bombas de poços artesianos e bombas de recalque; Obras de alvenaria e reformas com serviço de chapisco, emboco e reboco; Serviços de mão de obra de acabamento para construção; Prestação de serviço de impermeabilização, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Prestação de serviços de elaboração e gestão de projetos de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de limpeza prediais; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 132
LICITAÇÃO

Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meios-fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas, Ruas e pavimentação asfálticas; Locação de imóveis próprios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – Coworking.

Paragrafo Segundo: A responsabilidade técnica da empresa, será exercida por um profissional devidamente habilitado e inscrito junto ao competente Conselho de Classe.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2016 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

a) **Alexandre Marcos Petkow** a quantia de 992.500 (novencentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R$ 992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; E a integralizar até a data de 31/07/2022 o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando 1.492.500 (um milhão e quatrocentas e noventa e duas mil) quotas no valor de R$ 1.492.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), correspondentes a 99,50% do capital da sociedade.

b) **Elias Juvenal Borges** a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, correspondentes a 0,50% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Elias Juvenal Borges	7.500 Quotas No Valor De R$	7.500,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. TIAMBARAÇA
Fls. 133
LICITAÇÃO

Alexandre Marcos Petkow	1.492.500 Quotas No Valor De R$ 1.492.500,00
Total	1.500.000 Quotas No Valor De R$ 1.500.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 7ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 9ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 10ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 11ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 134
LICITAÇÃO

Cláusula 12ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), e demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião.

Parágrafo Primeiro- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002".

Cláusula 14ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **ELIAS JUVENAL BORGES,** já qualificado anteriormente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, ao qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Primeiro: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 135
LICITAÇÃO

operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se autorizados pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula 16ª - Em casos de ausência, licença, impedimento temporário ou impossibilidade por qualquer motivo, o Administrador poderá constituir mandatários sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, deverá de imediato ser convocada reunião de quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 17ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 18ª - Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 19ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 21ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 22ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 136
LICITAÇÃO

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itajaí - SC, 10 de Janeiro de 2022.

Alexandre Marcos Petkow

Elias Juvenal Borges

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

227023277 Fls. 137

MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	227023277 - 17/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205434961
CNPJ 24.337.551/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022
SOB N: 20227023277

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227023277

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02199460940 - ELIAS JUVENAL BORGES - Assinado em 17/01/2022 às 13:47:03

Cpf: 05973064948 - ALEXANDRE MARCOS PETKOW - Assinado em 14/01/2022 às 14:29:54

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/01/2022
Certifico o Registro em 17/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227023277 Protocolo 227023277 de 17/01/2022 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297084488369346
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

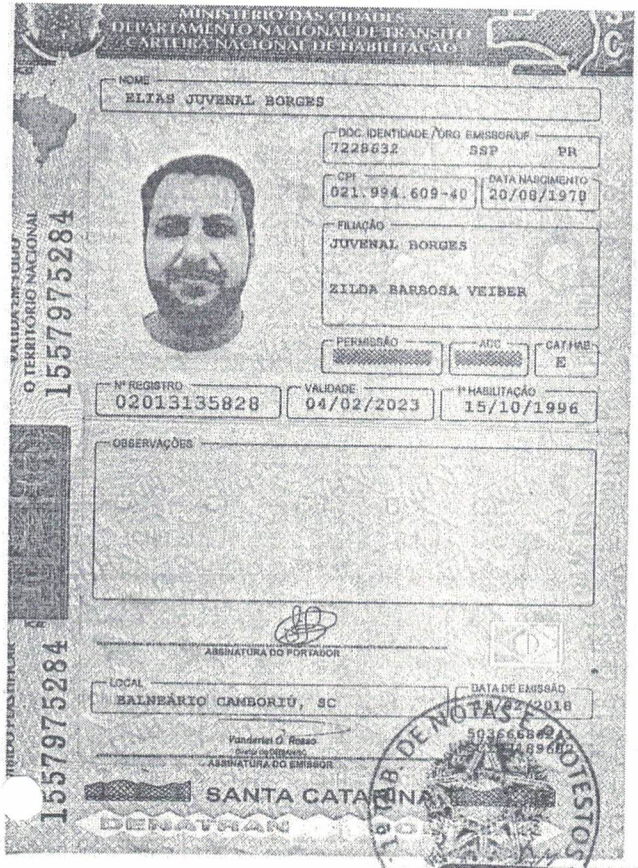
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIAS JUVENAL BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
7228632 SSP PR

CPF
021.994.609-40

DATA NASCIMENTO
20/08/1970

FILIAÇÃO
JUVENAL BORGES
ZILDA BARBOSA VEIBER

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
E

Nº REGISTRO
02013135828

VALIDADE
04/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/02/2018

Vanderlei O. Rosso
Chefe do Gabinete
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA
DETRAN

1557975284

1557975284

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls: 138
LICITAÇÃO

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS
Bal. Camboriú SC

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS
Bal. Camboriú SC

Tabelionato de Notas e Protestos
1º Ofício
Balneário Camboriú - SC

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 607438- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 21 de agosto de 2019. Em test da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,55 + selo: R$ 1,95 – Total: R$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FOL93064-02GX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167580405212397308522

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167580405212397308522-1
Data: 04/05/2021 13:13:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL25254-JJ1C:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

CNJ: 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 140
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:43:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 167580405212397308522-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19405c38317bf0447982009fcd3ce8fda2370648301c49c4208eb988184afcffa2858e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 141
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.337.551/0001-03 MATRIZ		08/03/2016

NOME EMPRESARIAL
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SWL SANEAMENTO E LIMPEZA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	8025	BOX 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.312-501	SAO VICENTE	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@SWLSANEAMENTOS.COM.BR	(47) 8459-0007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **19:53:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 142
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.337.551/0001-03 **MATRIZ**		**08/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	**8025**	**BOX 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.312-501	**SAO VICENTE**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@SWLSANEAMENTOS.COM.BR	**(47) 8459-0007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **19:53:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
24337551000103		29/03/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257900616	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SWL SANEAMENTO E LIMPEZA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3811400 - Coleta de resíduos nãoperigosos
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7120100 - Testes e análises técnicas
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130300 - Atividades paisagísticas
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
3314713 - Manutenção e reparação de máquinasferramenta
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
7112000 - Serviços de engenharia
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 29/03/2016
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 11/03/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/03/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 101	8025	BOX:02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88312-501	SAO VICENTE	ITAJAÍ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ricardoconstituicao@contaseg.com.br	4933314200

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/03/2016

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 144
LICITAÇÃO

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/10/2022 20:06:53** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 145
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.337.551/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:57 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2022.
Código de controle da certidão: **803D.D439.B088.A95F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. DE BARACAJ
Fls. 146
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **24.337.551/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140180063377**
Data de emissão:	**04/10/2022 19:57:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/10/2022 19:57:53

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 147
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
661162/2022	13/10/2022	11/01/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	24.337.551/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
327445	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BR 101, 8025 — Complemento: BOX 02

Bairro: SAO VICENTE — CEP: 88312-501

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22661162N9227D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 148
LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.337.551/0001-03
Razão Social: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: ROD BR-101 8025 BOX 02 / SAO VICENTE / ITAJAI / SC / 88312-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401501241594640

Informação obtida em 04/10/2022 19:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 149
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.337.551/0001-03
Certidão nº: 20068642/2022
Expedição: 26/06/2022, às 20:47:46
Validade: 23/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.337.551/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. ITAMBARACA
0012684637
Fls. 150
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9987350 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 03/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, portador do CNPJ: 24.337.551/0001-03. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 4 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: *0012684637*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1738423
FOLHA: 1

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 151
LICITAÇÃO

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1738423

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Raiz do CNPJ: 24.337.551
Certidão emitida às 20:01 de 04/10/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 152
LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 24.337.551/0001-03 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Itajaí as seguintes serventias:

1 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: SAULO LIBERATO HEUSI
Sito à Rua Olimpio De Miranda Junior, 122 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-080

2 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: LUCAS PAES KOCH
Sito à Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-430

3 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS DAVILA
Sito à Rua Xv De Novembro, 173 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-420

4 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: FERNANDO SENS DE OLIVEIRA
Sito à Rua João Bauer,498, Loja 04, Cond Mirante Do Porto - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-500

5 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO
Sito à Rua Lauro Muller, N. 39 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-400

6 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: SUELI CANZIANI GAZANIGA
Sito à Rua Manoel Vieira Garção, 148, S. 101-2-3 / 201-2 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-425

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta utilizando o código HDJBDUTG.

Florianópolis, 4 de outubro de 2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
SWL Fls. 153
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, (47) 3514-0558/ (49) 999893455

CNPJ nº 24.337.551/0001-03/ IM: 3683/2021/ E-mail: licitacao@swlsaneamento.com.br

Itajaí/SC, 17 de outubro de 2022

AO

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

A empresa **SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elias Juvenal Borges, CPF: 021.994.609-40, RG: 7.228.632-4 – SSP/PR **DECLARA** que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 057/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

PREF. MUN. ITAMBARACA
SWL Fls: 154
LICITAÇÃO

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

ELIAS JUVENAL BORGES:02199460940

Assinado de forma digital por ELIAS JUVENAL BORGES:02199460940
Dados: 2022.10.16 16:53:28 -03'00'

Elias Juvenal Borges
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Sócio Administrador
CPF: 021.994.609-40
RG: 7.228.632-4 – SSP/PR

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 155

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205434961	24.337.551/0001-03	08/03/2016	08/03/2016
Endereço: RODOVIA BR 101, 8025 BOX:02, SAO VICENTE, ITAJAÍ, SC - CEP: 88312501			

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE RETIRADA DE LAMA; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; RETIRADA DE ENTULHOS APÓS O TÉRMINO DAS OBRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PLANTIO DE GRAMADO; SERVIÇO DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇO DE ROÇAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, EXCETO VÁLVULAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS; INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS; SERVIÇOS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; REFORMA DE CALÇADAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS; CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM VIAS PÚBLICAS; REFORMA DE PRAÇAS; RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS); CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E RUAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA A POIO A EDIFÍCIOS; LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS; DISPOSIÇÃO DE LIXO; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA EM PRÉDIOS; CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE EDIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM RODOVIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E REAPROFUNDAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS DE ÁGUA PARA ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS PARA REDES DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRÁULICAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E PARA ENCANAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, MANGUEIRAS E MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, PARTES E PEÇAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO EM TODA A SUA PLENITUDE; COMÉRCIO ATACADISTA DE TORRES E CASAS QUÍMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS E IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MONTAGEM DE BASES E CAIXAS DE ÁGUA DE CONCRETO E CASAS DE RECALQUE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE; OBRAS DE ALVENARIA E REFORMAS COM SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO; SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - COWORKING.

223076449

CONTROLE: 13624083837000 CPF SOLICITANTE: 087.241.819-78 NIRE: 42205434961 EMITIDA: 05/10/2022 PROTOCOLO: 223076449

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205434961	24.337.551/0001-03	08/03/2016	08/03/2016
Endereço: RODOVIA BR 101, 8025 BOX:02, SAO VICENTE, ITAJAÍ, SC - CEP: 88312501			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIAS JUVENAL BORGES 021.994.609-40	7.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE MARCOS PETKOW 059.730.649-48	1.492.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/01/2022	20227023277		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Outubro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223076449

CONTROLE: 13624083837000 CPF SOLICITANTE: 087.241.819-78 NIRE: 42205434961 EMITIDA: 05/10/2022 PROTOCOLO: 223076449

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.337.551/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:39 do dia 17/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DODP171022105739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 158
LICITAÇÃO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24.337.551/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2022 20:09:47
Data da última atualização: 04/10/2022 16:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 159
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 20:08:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.337.551/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 160
LICITAÇÃO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 161
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 11:09:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.337.551/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24337551000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 164
LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102018/2022 **Validade:** 30/01/2023

Razão Social: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 24337551000103
Num. Registro: 70057 **Registrada desde :** 22/08/2019
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Endereço: RODOVIA BR-101, 8025 BOX 02 SAO VICENTE
Município/Estado: ITAJAI-SC **CEP:** 88312501
Objetivo Social:
Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes; Limpeza de caixas de esgoto, Galerias de águas pluviais e tubulações; Serviços de desentupimento de galerias pluviais; Serviços de esvaziamento de fossas sépticas; Serviços de limpeza de canais urbanos; Serviços de limpeza de fossas sépticas; Serviços de limpeza de galerias pluviais; Limpeza de tanques de infiltração; Serviços de limpeza em sanitários químicos; Serviços de retirada de lama; Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; Serviço de limpeza de caixa de gordura; Serviço de limpeza de caixa de água; Atividade de limpeza de ruas, logradouros; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta e remoção de entulho; Retirada de entulhos após o término das obras; Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; Gestão de estações de transferência de lixo; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte rodoviário de carga municipal; Atividades paisagísticas; Plantio de gramado; Serviço de jardinagem; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; Poda e plantio de árvores na área urbana; Manutenção de áreas verdes; Serviço de preparação de terreno para plantio de jardins; Serviço de roçagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de caminhão pipa, sem condutor; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, exceto válvulas; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias; Instalação de encanamentos; Reparação ou manutenção de instalações hidráulicas, sanitárias; Serviços hidráulicos; Instalação de iluminação pública; Colocação de postes de iluminação; Manutenção de rede de iluminação pública; Substituição de postes de iluminação; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de geradores e motores elétricos; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Reforma de calçadas; Serviço de calçamento de Ruas; Construção e/ou recuperação de meio-fios em vias públicas; Reforma de praças; Recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas); Construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; Manutenção de praças, calçadas e ruas; Serviços combinados para a poio a edifícios; Limpeza geral no interior de prédios; Serviços de manutenção de prédios; Disposição de lixo; Serviços de recepção e portaria em prédios; Conservação de instalações de edifícios; Locação de automóveis sem condutor; Locação de automóveis com motorista, Serviço de Transporte de passageiros; Instalação de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; Serviços de perfuração, construção, revestimento, manutenção, limpeza, desinfecção e reaprofundação de poços artesianos; Testes e análises técnicas de água para abertura de poços artesianos; Construção de redes de abastecimento de água e esgoto, abertura e fechamento de valas para redes de água; Comércio varejista de bombas hidráulicas, materiais hidráulicos e para encanamento de água e esgoto, mangueiras e materiais para a construção de poços artesianos, e comércio

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 165
LICITAÇÃO

varejista de caixas de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e industriais, partes e peças; Elaboração de projetos na área de construção e engenharia civil, elétricos e hidráulicos; Construção e obras de irrigação em toda a sua plenitude; Comércio atacadista de torres e casas químicas para construção de poços e irrigação; Comércio varejista de material elétrico; Construção, reforma e montagem de bases e caixas de água de concreto e casas de recalque; Manutenção e reparação de bombas de poços artesianos e bombas de recalque; Obras de alvenaria e reformas com serviço de chapisco, emboco e reboco; Serviços de mão de obra de acabamento para construção; Prestação de serviço de impermeabilização, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Prestação de serviços de elaboração e gestão de projetos de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de limpeza prediais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Reforma de calçadas; Serviço de calçamento de ruas; Construção e/ou recuperação de meios-fios em vias públicas; Reforma de praças; Recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas); Construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; Manutenção de praças, calçadas, ruas e pavimentação asfálticas; Locação de imóveis próprios.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 24337551000103

1 - Nome Civil: FELIPE FOREST
Carteira: SC-1365650/D Data de Expedição: 06/08/2015
Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 156235 Data do Visto: 09/09/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 231715/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/08/2022 08:24:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 166
LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Aprovado em: 02/06/2016

CNPJ: 24.337.551/0001-03
Registro: 142122-1
Endereço: RODOVIA BR 101, 8025, BOX 02 SAO VICENT
88312-501 ITAJAI SC
Número da alteração contratual: 12 **Data da certificação:** 28/09/2021
Capital social atual: R$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA: ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETOA GESTAO DE REDES; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES; SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; SERVICOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS; SERVICOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS; SERVICOS DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS: LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO; SERVICOS DE LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS; SERVICOS DE RETIRADA DE LAMA; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO; SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVICODE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COLETA E REMOCAO DE ENTULHO: RETIRADA DE ENTULHOS APOS O TERMINO DAS OBRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES; GESTAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE LIXO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS; INSTALACAO DE ENCANAMENTOS; REPARACAO OU MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS; SERVICOS HIDRAULICOS; COLOCACAO DE POSTES DE ILUMINACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES); OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; REFORMA DE CALCADAS: SERVICO DE CALCAMENTO DE RUAS; CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE MEIO FIOS EM VIAS PUBLICAS; REFORMA DE PRACAS; RECUPERACAODE LOGRADOUROS (PRACAS, RUAS, AVENIDAS); CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALCADAS; MANUTENCAO DE PRACAS, CALCADAS E RUAS: SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS; LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS; SERVICOS DE MANUTENCAO DEPREDIOS; DISPOSICAO DE LIXO; CONSERVACAO DE INSTALACOES DE EDIFICIOS;INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO, IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E RODOVIAS, SERVICOS DEPINTURA PARA SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS PARA REDES DE AGUA; ELABORACAO DE PROJETOS NA AREA DE CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL E HIDRAULICOS; CONSTRUCAO E OBRAS DE IRRIGACAO EM TODA A SUA PLENITUDE; CONSTRUCAO, REFORMA E MONTAGEM DE BASES E CAIXAS DE AGUA DE CONCRETO E CASAS DE RECALQUE; OBRAS DE ALVENARIA E REFORMAS COM SERVICO DE CHAPISCO, EMBOCO EREBOCO; SERVICOS DE MAO DE OBRA DE ACABAMENTO PARA COSTRUCAO; PRESTACAO DE SERVICO DE IMPERMEABILIZACAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL: SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; REFORMA DE CALCADAS; SERVICO DE CALCAMENTO DE RUAS; CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE MEIOS FIOS EM VIAS PUBLICAS; REFORMA DE PRACAS;RECUPERACAO DE LOGRADOUROS (PRACAS,RUAS, AVENIDAS); CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALCADAS; MANUTENCAO DE PRACAS, CALCADAS, RUASE PAVIMENTACAO ASFALTICAS.

Responsáveis Técnicos:

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 167
LICITAÇÃO

Nome: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR
Responsabilidade Técnica aprovada em 07/05/2021
Registro: SC S1 099721-2 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2508361330
Título:ENGENHEIRO AGRONOMO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 05 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: FELIPE FOREST
Responsabilidade Técnica aprovada em 02/06/2016
Registro: SC S1 136565-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514590760
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTASNO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"."POSSUI ATRIBUICOES PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TECNICA DOS SERVICOS DE DETERMINACAO DAS COORDENADAS DOS VERTICES DEFINIDORES DOS LIMITESDOS IMOVEIS RURAIS, GEORREFERENCIADOS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO, PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS RURAIS - CNIR CONFORME PL 2087/04 DO CONFEA, PARA CUMPRIMENTO DA LEI 10267/01 DO CONFEA". "POSSUI ATRIBUICOES PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TECNICA DOS SERVICOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS URBANOS."

Nome: RODOLFO BOGO FERREIRA
Responsabilidade Técnica aprovada em 29/11/2021
Registro: SC S1 179507-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2520006463
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/1966 NOS CAMPOS DA ATUACAO DOS ARTIGOS 28 E 29DO DECRETO 23.569/1933 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA.

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:48:04** do dia **27/07/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **4 ED-5B6B-7958-EHEH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 168
LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67058/2022** Validade: 19/11/2022

Nome Civil: FELIPE FOREST
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1365650/D Visto Nº : 156235
Registro Nacional : 2514590760
Registrado(a) desde : 06/08/2015 Dt. Expedição Visto : 09/09/2016
Filiação : JULIO ANTÔNIO FOREST
SANDRA PAULA SMANIOTTO FOREST
Data de Nascimento : 01/03/1988
Documento de Identidade : 4558533 Orgão Emissor : SSP-SC/SC UF : SC CPF : 06560864910
Naturalidade : ERECHIM/RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO
Data da Colação de Grau : 06/08/2015 Diplomação : 06/08/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
70057 - SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 24337551000103
Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157015/2022.

Emitida via Internet em 23/05/2022 12:48:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019105545
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
01 Fls. 169

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE FOREST**
Registro.....: SC S1 136565-0
C.P.F.....: 065.608.649-10
Data Nasc....: 01/03/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6952539-2
Empresa.....: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE BLUMENAU
Endereço Obra: DIVERSOS 0
Bairro..... DIVERSOS
89100 - BLUMENAU - SC
Registrada em: 23/04/2019 Baixada em.. 03/05/2019
Período (Previsto) - Início: 08/02/2019 Término.....: 08/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 329,00 HORA(S)
SERVICOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL TUBULACAO PLUVIAL E BOCA DE LOBO ATRAVES DO SISTEMA DE SUCCAO E OU JATEAMENTO FAZENDO USO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900041434, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105545
29/05/2019,16:36:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protoc. nº 71900041434
CAT nº 252019105545 de 29/05/2019, página 1 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o cód. QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	17.135.785-3
Número do Documento	212358
Validade da Licença	01/12/2030

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.135.785-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
0257900616	Rua Venezuela - D, 425		
Bairro		Município / UF	CEP
Líder		Chapecó/SC	89.805-221

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Atividades de limpeza	Pequeno

Atividade Específica
Limpeza de caixa de gordura, Limpeza de fossas sépticas

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
451017.6 - 7192820.8	Rua Francisco Brochado da Rocha, 169		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Vila Carli	Guarapuava/PR	85.040-070

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Empreendimento	1,00	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
drenagem pluvial	AT	ETE-T	1,00	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200304 - Lodos de fossas sépticas	1,00 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

EM BRANCO

Curitiba, 01 de Dezembro de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2020.12.01 10:21:00 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 171
IBAMA
MMA
LICITAÇÃO

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6643611	26/07/2022	26/07/2022	26/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 24.337.551/0001-03
Razão Social : SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome fantasia : SWL SANEAMENTO E LIMPEZA
Data de abertura : 08/03/2016

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR-101, Nº 8025 - BOX 02
N.º: 425D — Complemento: BOX 02
Bairro: SÃO VICENTE — Município: ITAJAI
CEP: 88312-501 — UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WI57NWHF7Y8Q3HGA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019105545
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARA
LICITAÇÃO
172 Fls.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE FOREST**
Registro.....: SC S1 136565-0
C.P.F.....: 065.608.649-10
Data Nasc....: 01/03/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6952539-2
Empresa.....: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE BLUMENAU
Endereço Obra: DIVERSOS 0
Bairro..... DIVERSOS
89100 - BLUMENAU - SC
Registrada em: 23/04/2019 Baixada em.. 03/05/2019
Período (Previsto) - Início: 08/02/2019 Término.....: 08/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 329,00 HORA(S)

SERVICOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL TUBULACAO PLUVIAL E BOCA DE LOBO ATRAVES DO SISTEMA DE SUCCAO E OU JATEAMENTO FAZENDO USO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900041434, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105545
29/05/2019,16:36:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protoc... nº 71900041434
CAT nº 252019105545 de 29/05/2019, página 1 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o có... QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valceridao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019105545
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 173
EXPEDIÇÃO

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900041434
CAT nº 252019105545 de 29/05/2019, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 174
LICITAÇÃO

BLUMENAU

Prefeitura Municipal de Blumenau
Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.337.551/0001-03, com sede na Rua Venezuela 425-D, Bairro Líder, Chapecó - SC, CEP 89.805-221, por seu Sócio Administrador, Sr. Valmir Antonio Dalcin, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Chapecó, SC, executou para a PREFEITURA DE BLUMENAU, estabelecida na Praça Victor Konder, 2 – Bairro Centro, Blumenau - SC, CEP 89.010-904 e inscrita no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, os serviços de limpeza e desobstrução de boca de lobo, constante do processo de Dispensa Nº 08-003/19 de acordo com o Contrato Nº 26/2019, conforme descrição:

Descrição	Item	Quantidade
Limpeza e Desobstrução de boca de lobo	01	329 horas

Atestamos ainda que a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, realizou os serviços de forma eficiente e de acordo com as normas da ABNT, demonstrando estar tecnicamente capacitada para executar os serviços com compromisso e seriedade não existindo qualquer fato que a desabone.

Responsável técnico pela execução dos serviços:
Felipe Forest – Engenheiro Civil – CREA-SC nº. 136565-0 – ART nº: 6952539-2
Localização da obra: Município de Blumenau/SC
Período de execução: 08/02/2019 à 03/05/2019

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 28 de maio de 2019.

Ricardo da Silva
Diretor de Manutenção de Bairros

Michael Raul Schneider
Secretário Municipal de Conservação e Manutenção Urbana

Registro realizado a partir do protocolo nº 719000414344 CAT nº 2520191055545 de 29/05/2019, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019104781
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
175

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE FOREST**
Registro.....: SC S1 136565-0
C.P.F.....: 065.608.649-10
Data Nasc....: 01/03/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/08/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6051289-1
Empresa.....: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE CHAPECO
Endereço Obra: DIVERSOS 0
Bairro..... LIDER E SAO PEDRO
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 19/12/2016 Baixada em.. 20/12/2016
Período (Previsto) - Início: 13/07/2016 Término.....: 07/12/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6044507-1
Profissional: 136565-0 FELIPE FOREST
EXECUCAO
LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 20,00 UNIDADE(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 METRO(S)
LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE 20 BOCAS DE LOBO COM APROXIMADAMENTE 1 000 METROS DE REDE PLUVIAL UTILIZANDO SE DE CAMINHAO COM EQUIPAMENTO COMBINADO DE ALTA PRESSAO COM HIDROJATEAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900035488, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019104781
14/05/2019,09:30:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019104781 emitida em 14/05/2019

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900035488
CAT nº 252019104781 de 14/05/2019, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019104781
Atividades concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
CREA-SC
LICITAÇÃO
176

Registro realizado eletronicamente, para ...fir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900035488
CAT nº 252019104781 de 14/05/2019, página 2 de 3

CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 177
LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 24.337.551/0001-03, com sede na AV. Porto Alegre, 427 D, sala 307, Bairro Centro, Chapecó - SC, CEP 89.802-130, por seu Sócio Administrador, Sr. Valmir Antonio Dalcin, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Chapecó, SC, fez a limpeza e desobstrução de boca de lobo para a MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, situada na Av. Getúlio Vargas, 957S - CEP 89812-000, CNPJ 83.021.808/0001-82, conforme descrição:

Declaramos ainda que a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, realizou os serviços de forma eficiente e de acordo com as normas da ABNT, demonstrando estar tecnicamente capacitada para executar os serviços com compromisso e seriedade não existindo qualquer fato que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Limpeza e Desobstrução de tubulação de dreno pluvial	1.000 metros
01	Limpeza e Desobstrução de boca de lobo	20 unidades

Responsável Técnico pela Elaboração / Execução

FELIPE FOREST – Engenheiro Civil

CREA-SC 136565-0

ART nº 6044507-1

Localização dos Serviços: Bairros Líder e São Pedro, Chapecó/SC

Período de execução: 13/07/2016 à 07/12/2016

Chapecó, 08 Dezembro de 2016, de acordo,

1º. TABELIONATO CHAPECÓ-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
MARGARETE ZANINI FAREZI
Secretária de Serv. Urbanos e Infraestrut.

Prefeitura Municipal de Chapecó

Registro realizado eletronicamente, pa... ...ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a ... ...ir do protocolo nº 71900035488 de 14/05/2019, página 3 de 3
CAT nº 2520191047781

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900035488 em 14/05/2019, página 3 de 3
CAT nº 2520191047781

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
178
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE FOREST referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE FOREST** RNP: **2514590760**

Registro: **SC-1365650/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203708885** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/09/2020 Baixada em: 01/09/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** CNPJ: **75.741.363/0001-87**

Rua: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX Nº: 800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JARDIM ALEGRE UF: PR CEP: 86860-000

Contrato: CONTRATO ADMNINIST. 006/2020 celebrado em 18/02/2020 Vinculado a ART: 1720201315274

Valor do contrato: R$ 32.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS LOCAIS Nº: S/N

Bairro: VARIOS

Cidade: JARDIM ALEGRE UF: PR CEP: 86860-000

Coordenadas Geográficas: -24,177828 x -51,688874

Data de início: 02/03/2020 Conclusão efetiva: 18/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE CNPJ: 75.741.363/0001-87

Atividade Técnica: **1- Execução** Assessoria, Execução de manutenção de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 45 UNID; **2- Execução** Assessoria, Execução de manutenção de sistema de redes de águas pluviais , 400 METRO

Observações:
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO COM A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA DIVERGENTE DA ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6344/2020

02/09/2020 12:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 247488/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 247488/2020.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
179

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 247488/2020.

CAT nº 6344/2020 de 02/09/2020, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação de **Capacidade Técnica,** que a empresa **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.551/0001-03, localizada na Rua Venezuela nº 425D, Bairro Líder, Chapecó/SC – CEP: 89.805-221, Executou o Serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA DE TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE HIDRO-JATEAMENTO.**, conforme Contrato Administrativo nº 006/2020, ART nº 1720201315274:

- **[ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO] LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO – 45 UNID.**
- **[ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO] DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS – 400 M**

Declaramos que a empresa realizou os serviços de forma eficiente e de acordo com as normas, demonstrando estar tecnicamente capacitada para executar os serviços com compromisso e seriedade não existindo qualquer fato que a desabone.

Responsável técnico pelos serviços:

FELIPE FOREST – ENGENHEIRO CIVIL/CREA Nº 136565-0 – VISTO/PR Nº: 156235

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/03/2020 A 18/03/2020

Jardim Alegre/PR 08 de Junho de 2020

ADRIAN GONÇALVES
Engenheiro Civil
Departamento de Engenharia

ADRIAN GONÇALVES
Engenheiro Civil
CREA-PR 162642/D

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 180
LICITAÇÃO

SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, (47) 3514-0558/ (49) 999893455
CNPJ nº 24.337.551/0001-03/ IM: 3683/2021/ E-mail: licitacao@swlsaneamento.com.br

Itajaí/SC, 17 de outubro de 2022

AO
MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.337.551/0001-03/ **IE**: 257900616
ENDEREÇO: ROD BR 101 / N° 8025 / BOX 02 – BAIRRO SAO VICENTE
ITAJAÍ/SC – CEP; 88.312-501
TELEFONE: (49) 99989-3455/ (47) 98459-0007
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@swlsaneamento.com.br/ contratos@swlsaneamento.com.br

BANCO BRADESCO
AG. 3161 – CC. 154-6

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
SÓCIO/DIRETOR: ELIAS JUVENAL BORGES
RG: 7228632 - SSP
CPF: 21.994.609-40
ENDEREÇO: RUA ADACI GOMES N° 113 – BAIRRO: BARRA – CEP: 88332-115
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
E-MAIL: diretoria@swlsaneamento.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 181
LICITAÇÃO

1) O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	UNID	300	R$ 89,00	R$ 26.700,00
Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	METRO LINEAR	300 METROS	R$ 37,00	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL				**R$ 37.800,00**

VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 – Trinta e sete mil e oitocentos reais.

MARCA/MODELO DOS SERVIÇOS: SWL SANEAMENTO
MARCA/MODELO DOS EQUIPAMENTOS: SWL SANEAMENTO

- Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;
- Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ELIAS JUVENAL BORGES:02199460940
Assinado de forma digital por ELIAS JUVENAL BORGES:02199460940
Dados: 2022.10.17 10:35:13 -03'00'

Elias Juvenal Borges
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Sócio Administrador
CPF: 021.994.609-40/ RG: 7.228.632-4 – SSP/PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 182
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

LICITANTES

Razão Social: VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA — **Doc:** 06.295.223/0001-00
Email: alternativacal@hotmail.com — **Tel1:** (1) 433252139 — **Tel2:** () — **Cel:** (14) 996511774
Repres. Legal: VINÍCIUS HERRERA DE SOUZA — **Doc:** 310.542.488-18
Email: vncherrera@hotmail.com — **Tel1:** (1) 433252139 — **Tel2:** () — **Cel:** (14) 996201774

Razão Social: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA — **Doc:** 24.337.551/0001-03
Email: licitacao2@swlsaneamento.com.br — **Tel1:** (4) 930251061 — **Tel2:** () — **Cel:** ()
Repres. Legal: KAROLINI DI DOMENICO — **Doc:** 058.432.349-24
Email: licitacao2@swlsaneamento.com.br — **Tel1:** (49) 999893455 — **Tel2:** (4) 735142042 — **Cel:** ()

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Unidade Val. Ref.: 0,00

Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	161,25
VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	Prestação de serviço / Prestação de serviço	161,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	074	24.337.551/0001-03	161,25	89,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	019	06.295.223/0001-00	161,25	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Metro Linear Val. Ref.: 0,00

Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 183
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	93,29
VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	Prestação de serviço / Prestação de serviço	93,29

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	004	24.337.551/0001-03	93,29	37,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	069	06.295.223/0001-00	93,29	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 26.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	074	24.337.551/0001-03	161,25	89,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	019	06.295.223/0001-00	161,25	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 11.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	004	24.337.551/0001-03	93,29	37,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	069	06.295.223/0001-00	93,29	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 185
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 186
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

TOTAL DO PROCESSO: **37.800,00**

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA **24.337.551/0001-03** **37.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 89,00 **Total: 26.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Inf. detal.: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 26.700,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 004 37,00 **Total: 11.100,00**

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Inf. detal.: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 11.100,00

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

Valor ref. total: 76.362,00 **Desconto médio: 52,57%** **Total economizado: 38.562,00**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 48.375,00** **Média lote (%): 44,81%** **Econ. lote: 21.675,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	300	161,25	89,00	44,81%	21.675,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 27.987,00** **Média lote (%): 60,34%** **Econ. lote: 16.887,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada	300	93,29	37,00	60,34%	16.887,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 187

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 188

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

TOTAL DO PROCESSO: **37.800,00**

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA **24.337.551/0001-03** **37.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 89,00 **Total: 26.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Inf. detal.: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 26.700,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 004 37,00 **Total: 11.100,00**

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Inf. detal.: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 11.100,00

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2022 16:03:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA

17/10/2022 08:08:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA

17/10/2022 08:43:04 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA

17/10/2022 08:56:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA

17/10/2022 10:03:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia

17/10/2022 10:04:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
senhores licitantes estamos dando inicio a fase de lances

17/10/2022 10:29:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

17/10/2022 10:34:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos em análise dos documentos de habilitação, conforme item 12 do edital.

17/10/2022 10:39:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA adicionou o arquivo 15f1cb54633e496984a425e138f2f3af.pdf aos documentos complementares.

17/10/2022 11:22:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, continuamos em análise dos documentos de habilitação.

17/10/2022 11:26:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A Empresa detentora da melhor oferta, deverá enviar/anexar nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, a Proposta de Preços Ajustada, conforme item 11 do edital, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa

17/10/2022 11:27:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A licitante detentora da melhor oferta, poderá também enviar a PROPOSTA AJUSTADA, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

17/10/2022 11:32:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Todas as propostas comerciais e respectiva documentação de habilitação dos licitantes vencedores foram recebidas por este pregoeiro. Em função da necessidade de se verificar se a habilitação da empresa, se está de acordo com os termos editalícios, esta sessão será suspensa a partir deste momento. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 17/10/2022, às 13:20 horas, para prosseguimento da sessão. Obrigado pela atenção.

17/10/2022 13:21:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOA TARDE

17/10/2022 13:21:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
AINDA EM ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17/10/2022 13:35:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A EMPRESA DETENTORA DO MELHOR PREÇO FOI CONSIDERADA HABILITADA

17/10/2022 13:36:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de recurso.

17/10/2022 14:14:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso

17/10/2022 14:14:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Como não houve manifestação de intenção de recurso, conforme item 17.1 do edital, o objeto será adjudicado pela Pregoeira e posteriormente será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior.

17/10/2022 14:15:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Agradeço, em nome do Município de Itambaracá, a participação no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão.

17/10/2022 14:16:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Eliete Caetano Domingues Velani – Pregoeira – Portaria nº 125/2021.

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 26.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	074	24.337.551/0001-03	161,25	89,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	019	06.295.223/0001-00	161,25	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2022 08:43:11 **PUBLICADO**

04/10/2022 08:45:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/10/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/10/2022 10:01:21 **DISPUTA**

17/10/2022 10:01:21 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **161,25**

17/10/2022 10:01:21 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **161,25**

17/10/2022 10:03:14 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **161,24**

17/10/2022 10:03:57 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **161,23**

17/10/2022 10:07:56 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **161,22**

17/10/2022 10:08:08 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **161,00**

17/10/2022 10:10:36 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **160,00**

17/10/2022 10:10:36 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

17/10/2022 10:10:58 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **159,00**

17/10/2022 10:11:21 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **158,90**

17/10/2022 10:11:31 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **158,50**

17/10/2022 10:11:42 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **158,25**

17/10/2022 10:11:51 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **158,00**

17/10/2022 10:12:02 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **157,50**

17/10/2022 10:12:08 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **157,00**

17/10/2022 10:12:31 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **156,95**

17/10/2022 10:12:40 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **156,50**

17/10/2022 10:12:49 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **150,00**

17/10/2022 10:12:57 **LANCE** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE **149,50**

17/10/2022 10:13:15 **LANCE** VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019) **149,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

17/10/2022 10:13:24	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	148,50
17/10/2022 10:13:33	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	148,00
17/10/2022 10:13:39	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	147,50
17/10/2022 10:13:48	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	140,00
17/10/2022 10:14:10	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	139,00
17/10/2022 10:14:20	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	130,00
17/10/2022 10:14:53	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	129,00
17/10/2022 10:15:11	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	128,50
17/10/2022 10:15:18	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	128,00
17/10/2022 10:15:26	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	127,00
17/10/2022 10:15:34	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	126,00
17/10/2022 10:15:45	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	125,00
17/10/2022 10:15:51	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	124,00
17/10/2022 10:16:03	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	123,00
17/10/2022 10:16:11	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	122,00
17/10/2022 10:16:18	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	120,00
17/10/2022 10:16:30	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	119,00
17/10/2022 10:16:39	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	115,00
17/10/2022 10:16:46	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	114,00
17/10/2022 10:17:00	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	113,00
17/10/2022 10:17:09	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	112,00
17/10/2022 10:17:26	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	110,00
17/10/2022 10:18:02	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	109,00
17/10/2022 10:18:29	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	108,00
17/10/2022 10:18:36	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	107,00
17/10/2022 10:18:47	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	100,00
17/10/2022 10:18:53	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	99,00
17/10/2022 10:19:13	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	95,00
17/10/2022 10:19:52	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	94,00
17/10/2022 10:21:26	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	90,00
17/10/2022 10:21:36	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	89,00

17/10/2022 10:23:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA

17/10/2022 10:23:36 **HABILITAÇÃO**

17/10/2022 10:28:10 **MENSAGEM** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
Bom dia.

17/10/2022 10:41:25 **MENSAGEM** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
Sr. Pregoeiro, algum documento gostaria que fosse enviado físico?

17/10/2022 11:20:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA!

17/10/2022 11:21:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
NO MOMENTO NÃO HÁ NECESSIDADEDE DOCUMENTO FÍSICO

17/10/2022 13:36:28 **MANIFESTAÇÃODE RECURSOS**

17/10/2022 14:06:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/10/2022 14:16:19 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 11.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	004	24.337.551/0001-03	93,29	37,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	069	06.295.223/0001-00	93,29	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2022 08:43:11	PUBLICADO		
04/10/2022 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/10/2022 10:01:35	DISPUTA		
17/10/2022 10:01:35	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	93,29
17/10/2022 10:01:35	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	93,29
17/10/2022 10:03:35	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	93,28
17/10/2022 10:03:43	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	93,27
17/10/2022 10:08:16	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	93,26
17/10/2022 10:08:25	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	93,00
17/10/2022 10:10:45	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	90,00
17/10/2022 10:10:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/10/2022 10:11:07	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	89,00
17/10/2022 10:11:30	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	88,50
17/10/2022 10:11:36	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	88,00
17/10/2022 10:11:52	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	87,50
17/10/2022 10:11:59	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	87,00
17/10/2022 10:12:15	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	86,99
17/10/2022 10:12:33	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	86,50
17/10/2022 10:12:42	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	86,00
17/10/2022 10:12:49	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	85,50
17/10/2022 10:13:06	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	85,00
17/10/2022 10:13:12	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	84,50
17/10/2022 10:13:24	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	84,00
17/10/2022 10:13:30	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	83,50
17/10/2022 10:13:40	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	83,00
17/10/2022 10:13:46	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	82,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 191

17/10/2022 10:13:57	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	80,00
17/10/2022 10:14:05	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	79,00
17/10/2022 10:14:13	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	75,00
17/10/2022 10:14:20	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	74,50
17/10/2022 10:14:35	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	74,00
17/10/2022 10:14:47	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	73,00
17/10/2022 10:15:01	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	72,00
17/10/2022 10:15:12	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	71,00
17/10/2022 10:15:19	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	70,00
17/10/2022 10:15:39	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	69,00
17/10/2022 10:15:53	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	65,00
17/10/2022 10:16:01	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	64,00
17/10/2022 10:16:26	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	60,00
17/10/2022 10:16:36	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	59,00
17/10/2022 10:16:52	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	58,00
17/10/2022 10:16:59	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	57,00
17/10/2022 10:17:09	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	55,00
17/10/2022 10:17:16	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	54,00
17/10/2022 10:17:34	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	53,00
17/10/2022 10:17:49	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	52,00
17/10/2022 10:18:36	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	50,00
17/10/2022 10:18:42	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	49,00
17/10/2022 10:18:57	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	45,00
17/10/2022 10:19:06	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	44,00
17/10/2022 10:19:21	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	40,00
17/10/2022 10:20:11	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	39,00
17/10/2022 10:21:36	LANCE	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	38,00
17/10/2022 10:21:44	LANCE	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA (PARTICIPANTE	37,00
17/10/2022 10:23:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA			
17/10/2022 10:23:44	HABILITAÇÃO		
17/10/2022 13:36:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2022 14:06:29	EM ADJUDICAÇÃO		
17/10/2022 14:16:22	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 192

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2022

Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha nº

PREF. MUN. ITAMBARACÁ – LICITAÇÃO – Fls. 193

Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 57 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
17/10/2022 10:00	17/10/2022 15:00	57			Menor Preço por Item

Orgão Interessado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo

1108 / 2022

Objeto

REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

Pregoeiro(a)

Eliete Caetano Domingues - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa XXXX nos itens XXXX por XXXX b) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) INABILITAR a empresa XXXX por deixar de apresentar XXXX b) HABILITAR as demais empresas por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 57 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	300	Unidade	**Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	06.295.223/0001-00	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	Presta??o de servi	90,0000	Classificado
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTD/PROPRIA PROPRI		89,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTD/PROPRIA PROPRI		89,0000	
		Conclusão			
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTD/PROPRIA PROPRI		89,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	300	Metro Linea	**Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	06.295.223/0001-00	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	Presta??o de servi	38,0000	Classificado
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTD/PROPRIA PROPRI		37,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTD/PROPRIA PROPRI		37,0000	
		Conclusão			
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTD/PROPRIA PROPRI		37,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Eletrônico nº 57 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	300	Unidade	**Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	PROPRIA PROI	89,0000	89,0000	Arrematante
(M)	06.295.223/0001-00	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	Presta??o de se	90,0000	90,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	300	/letro Linea	**Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	PROPRIA PROI	37,0000	37,0000	Arrematante
(M)	06.295.223/0001-00	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	Presta??o de se	38,0000	38,0000	Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 57 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 58237 Economicidade: **44,81** % Unidade: Unidade
Quantidade: 300 Valor Unitário: **89,0000** Valor Total: **26.700,00** Marca: PROPRIA PROPRIA
Arrematante: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Item nº: 1 Cód. Item: 58238 Economicidade: **60,34** % Unidade: Metro Linear
Quantidade: 300 Valor Unitário: **37,0000** Valor Total: **11.100,00** Marca: PROPRIA PROPRIA
Arrematante: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 57 / 2022

24.337.551/0001-03 - SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	300	Unidade	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	PROPRIA PROPRIA	89,0000	26.700,00
2	1	300	etro Line	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada	PROPRIA PROPRIA	37,0000	11.100,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 37.800,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 37.800,00**

O pregoeiro abre espaço ao credenciado presente para manifestação de recurso. Como não houve manifestação o credenciado desiste do prazo recursal. O Pregoeiro adjudicou o item a empresa vencedora. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se á presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presente, onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação

Eliete Caetano Domingues - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 356/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Deisis Pereira Jorge, Matrícula 200813, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2022; autorizada pela Secretária da Saúde;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **DEISIS PEREIRA JORGE**, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43A67B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo Adm: Nº 105/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Empresa vencedora: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA**(24337551000103) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

ITAMBARACÁ - PR, 17 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:496B5434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 357/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Marcos Francisco de Andrade, Matrícula 600215, cargo de Chefe de Gabinete, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2022; autorizada pela Secretária de Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CAB05448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria para lançamentos e cobranças de ITR, em favor da empresa: SP-MS SOFTWARE EIRELI-EPP, com cadastro CNPJ/MF: 40.791.465/0001-22, no valor total de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 085/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 197
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 324/2022
Referência: Proc. Administrativo nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 057/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 19/10/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desobstrução de bocas de lobos no perímetro urbano do Município.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 459/2022 de fls. 196.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 196 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 57/2022 – fls. 193 e seguintes a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, foi a empresa que adjudicou itens do Pregão eletrônico nº 57/2022.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 195.

É o relatório, passo a opinar.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 198
LICITAÇÃO

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 57/2022 – fls. 193 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 200
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Data de Publicação: 04/10/2022 08:43:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 15:06:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 26.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	074	24.337.551/0001-03	161,25	89,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	019	06.295.223/0001-00	161,25	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 15:06:54
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Linear Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 11.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO	004	24.337.551/0001-03	93,29	37,00	Sim
2	VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	069	06.295.223/0001-00	93,29	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 201
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Pregão eletrônico nº 057/2022
Processo adm. nº 105/2022.
19/10/22 Homologado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 202
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 102/2022
b) Licitação Nrº : 57/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/10/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.

15.452.0023.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 24.337.551/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos resíduos até a destinação adequada.	PROPRIA PROPRIA	Unidad	300	R$ 89,000000	26.700,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza e desobstrução de Bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e transporte dos	PROPRIA PROPRIA	ml	300	R$ 37,000000	11.100,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 203
LICITAÇÃO

	resíduos até a destinação adequada					

Valor Total Homologado - R$ 37.800,00

Itambaracá, 19 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 204
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022
Processo Administrativo nº 085/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 65.149.197/0002-51, sito à Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº 275A, B. Alvaro Camargos, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.860-130.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 73.365,00 (setenta e tres mil trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 191/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 19 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C674BC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022
Processo Administrativo nº 085/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Habitus Digital Comercio e Serviços de Informática Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº.41.010.343/0001-14, sito à Rua: Paulo Costa Pereira, nº 26, Jardim Veneza, na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.834,31 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 194/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 19 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A676924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 102/2022

Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº 057/2022

OBJETO: REGISTRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM MANUAL OU MECANIZADA, COM CAMINHÃO HIDROJATO, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, SERVIÇOS ESTES DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS.
O Municipio de Itambaraca torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a Empresa Vencedora: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA** (24.337.551/0001-03) com os Lotes 01,02 no valor Total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art.64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá/Pr, 19 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:9BD3FF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 112/2022

Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº 058/2022

OBJETO: Pregão para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, idosos, acamados e pacientes portadores de algumas necessidades especiais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde
O Municipio de Itambaraca torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a Empresa Vencedora: **FOX IND?STRIA E COM?RCIO DE MATERIAIS M?DICOS E HOSPITALARES (28.791.011/0001-56)** com os Lotes 01,02,03 no valor Total de R$ **18.700,00 (dezoito mil e setescentos reais)**. Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art.64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá/Pr, 19 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:236A72C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços e confecção de letras e placas de identificação e sinalização, faixas e adesivos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita